Exma. Senhora
Thania Maria Caminski Gehlen
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

REQUERIMENTO

Requer ao Executivo Municipal que através do departamento competente, inclua no Programa de Asfalto, as ruas do Bairro Fraron, conforme os requerimentos nº: 64/2021, 70/2021, 122/2021, 186/2021, 252/2021, 324/2021, 413/2021, 471/2021 e 1130/2021.

O(s) vereador(es) infra-assinado(s), **Romulo Faggion - União Brasil,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, requer ao Executivo Municipal que através do departamento competente, inclua no Programa de Asfalto, as ruas do Bairro Fraron, conforme os requerimentos nº: 64/2021, 70/2021, 122/2021, 186/2021, 252/2021, 324/2021, 413/2021, 471/2021 e 1130/2021.

O requerimento justifica-se vindo reitarar e informar, conforme os requerimentos acima citados, tais Ruas:n Rua Martins Afonso de Souza; José Tatto; José Fraron; Lídio Oltramari; Av. Hugo Luiz Scartezini; Rosina Ortolan; Campo Seguro; Natalino Dartora; Primo Lavezzo; Maria Martinello Lavezzo; Augustinho Tatto; Veríssimo Rizzi; Joaquim Nabuco e ainda a estrada municipal Pioneiro Nelson Chiochetta, que faz ligação com as Ruas Belmiro Michelin e Ernesto Ruchil. Estrada municipal Pioneiro Nelson Chiochetta, perímetro que liga o Bairro Fraron até a Empresa Vibra.nEstrada municipal Pioneiro Nelson Chiochetta, no Bairro Fraron que faz ligação com as Ruas Belmiro Michelin e Ernesto Ruchil, bem como a Rua José Bonifácio, entre as Ruas José Tato e Cristóvão Colombo.

O Legislativo no direito à informação, de fiscalizar e de controlar, conforme incisos XVI e XX, do artigo 14, da LOM, e prioritariamente, o disposto no artigo 37, caput, da Constituição Federal: “A administração pública direta e indireta de qualquer dos

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC65-1205-6DA0-320F e informe o código FC65-1205-6DA0-320F

Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência". Respeite-se o prazo de 20 (vinte) dias para respostas (art.14, § 1º, da LOM).

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 31 de Agosto de 2023.

Assinado por 1 pessoa: ROMULO FAGGION
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC65-1205-6DA0-320F e informe o código FC65-1205-6DA0-320F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: FC65-1205-6DA0-320F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ROMULO FAGGION (CPF 972.XXX.XXX-72) em 31/08/2023 15:21:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cmpatobranco.1doc.com.br/verificacao/FC65-1205-6DA0-320F